





Carta Cotação Pregão Eletrônico nº 68/2023



EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTTO DE 1) SOLUÇÃO COM LAUDOS, PARA ELETROCARDIOGRAMA e 2) SOLUÇÃO COM LAUDOS PARA ECOCARDIOGRAMA PEDIATRICO

Luziânia/GO, 12 de julho de 2023.

O INSTITUTO PATRIS, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), situado na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, estabelecimento de saúde cadastrado no CNES nº 2340194, convida todos interessados a participar da presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cuja sessão pública será realizada via internet com objetivo de contratar empresa para fornecimento do objeto em apreço, sendo os procedimentos da licitação e do consequente contrato regidos pelo Regulamento de Compras desse Instituto¹, publicado no Diário Oficial de 10/11/2022, bem como pelos termos e disposições do presente Edital e seus anexos.

DA PRELMIINAR DE INSTRUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E PLATAFORMA DE COMPRAS - CAIXA

O **CREDENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado até às 23h59min do dia **25/07/2023** - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, pela plataforma www.licitacoes.caixa.gov.br.

As **PROPOSTAS COMERCIAIS <u>E</u> DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser enviados depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às

¹ https://institutopatris.org.br/storage/transparency/632/6392489616fb8.pdf





09:00 horas do dia **26/07/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica acima citada.

A abertura da **SESSÃO PÚBLICA**, para todos os efeitos, inclusive para o fim de impugnação do Edital, inicia-se após a data e horário limites para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, às 09h00 horas do dia **26/07/2023**. HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

A etapa de **RECEBIMENTO DOS LANCES** na Internet será aberta das 09h30horas do dia **26/07/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico.

Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao edital deste Pregão até 48h úteis antes da abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico, por uma das formas a seguir:

- a) Se tiver senha de acesso ao sistema, acessar o endereço http://licitacoes.caixa.gov.br \Diamond Acesso ao Sistema \Diamond SE VOCÊ É FORNECEDOR, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR \Diamond realizar login \Diamond marcar a modalidade de licitação desejada \Diamond clicar na atividade Questionamento, localizada no quadro "Minhas Atividades" \Diamond localizar a licitação desejada e clicar em Questionamento \Diamond efetuar os preenchimentos devidos, anexar eventuais arquivos e para finalizar clicar em ENVIAR QUESTIONAMENTO.
- b) Caso não tenha senha de acesso ao sistema, acessar o endereço http://licitacoes.caixa.gov.br \Diamond quadro "PESQUISA DE CERTAME", localizar a licitação desejada \Diamond clicar no Nº Certame \Diamond aba QUESTIONAMENTOS \Diamond ESCLARECIMENTOS \Diamond efetuar os preenchimentos devidos, anexar eventuais arquivos e para finalizar clicar em ENVIAR QUESTIONAMENTO.
- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em solução de exames 1) SOLUÇÃO COM LAUDOS,
 PARA ELETROCARDIOGRAMA e 2) SOLUÇÃO COM LAUDOS PARA







ECOCARDIOGRAMA PEDIATRICO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

2. PERFIL DA UNIDADE: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui leitos gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com leitos de UTI bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE		
Enfermaria Adulto Clínica	31 leitos		
Enfermaria Obstétrica	08 leitos		
Hospital Dia	04 leitos/poltronas		
UTI Adulto	10 leitos		
Centro Cirúrgico	03 salas		
RPA	04 leitos		
Consultórios Médicos na Emergência	02		
Box de observação	09		
Box de estabilização	02		
Clínica Cirúrgica	23		
Centro Obstétrico	02 salas de parto/		
	cesariana		
	03 salas PPP		
Sala de Pequenas Cirurgias	01		

- **3. CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.
- 4. **JUSTIFICATIVA:** A contratação em tela visa regularizar a contratação anterior, para buscar informações sobre a vantajosidade da atual contratação, diante dos preços praticados no mercado.

A presente demanda norteia-se pelos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade quanto aos serviços de saúde ao

Secretario de Estado do Saúde



cidadão, abaixo transcritos:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e deoutros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Sendo assim, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode existir adiamento de contratações e aquisições necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

Consequentemente, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor deve realizar o necessário, a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

Considera-se imprescindível a contratação dos serviços descritos neste termo para, de forma correta e efetiva, propiciar atendimento aos pacientes necessitados com qualidade e segurança.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

ITEM 01: Solução em Eletrocardiograma, com locação de equipamentos e elaboração de laudos *in loco*, nas dependências do Hospital Estadual de





Luziânia/GO. Os serviços para ECG também englobam:

- a) Fornecimento de 1 (um) equipamento de eletrocardiograma completo com carrinho de eletrocardiograma e notebook;
- b) Elaboração de laudos de eletrocardiograma com resposta de 10 (dez) minutos, fornecendo insumos necessários para total solução;
- c) Armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendente integralmente às normativas e regulamentações SUS, SUVISA E SES/GO;
- d) Os serviços objeto deste instrumento serão prestados ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;
- e) A solução contempla todos meios necessários para atendimento da demanda e prazos, inclusive plataforma de telemedicina e profissionais necessários;
- f) A solução contempla eventuais custos e despesas para integração ao sistema de padronização exigidos pela SES/GO.

ITEM 02: Solução em Ecocardiograma com Doppler Colorido Pediátrico, <u>sem</u> locação de equipamentos e elaboração de laudos in loco, podendo ser realizado em local situado num raio de até 75 quilômetros das dependências do Hospital Estadual de Luziânia/GO. Os serviços para Ecocardiograma também englobam:

 a) Os laudos/imagens deverão ser disponibilizados através de mídia digital entregue ao Contratante e também meio físico, disponibilizado imediatamente após o exame.



6. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES:

Considerando as especificações técnicas deste edital e seus anexos, a licitante deverá formular sua proposta da seguinte maneira, levando em consideração o quantitativo mensal abaixo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE/MES ²	VALOR UNITÁRIO
01	Solução em Eletrocardiograma	Exame	350	
02	Solução em Ecocardiograma Pediátrico	Exame	05	

7. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

A Licitante deverá apresentar proposta com valores individuais de Sangue e Hemocomponentes, com serviços de Hemoterapia, para possibilitar a apuração mensal de consumo.

A critério da **CONTRATANTE** os quantitativos pactuados poderão sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) sem que haja alteração nos preços.

8. PRAZOS:

21/07/2023 Questionamentos Impugnações para licitacao@institutopatris.org.br 26/07/2023, às 09h00 Envio de proposta para licitacao@institutopatris.org.br Abertura da Sessão e Lances 26/07/2023, à 09h30 Intenção de Recurso, no portal de compras, após 26/07/2023 - 30 (trinta) encerramento da fase de lances. minutos após abertura do prazo para registro no sistema. Início da Vigência Contratual 01/08/2023

² Valor Quantitativo Estimado/Mês, podendo variar de acordo com a demanda



- **9. VIGÊNCIA:** O contrato advindo da presente licitação terá vigência de no máximo **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia, ou até que se conclua a nova licitação regular dos serviços em apreço.
- 10. PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.
- **11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na



forma da lei;

- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

1.3. Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, caso compatível com objeto da licitação;
- b) Atestado de capacidade técnica, demonstrando possuir experiência em pelo menos 50% dos serviços objeto desta licitação;
- c) Indicação do Responsável Técnico que ficará vinculado ao contrato, com apresentação de currículo, mais comprovante de inscrição deste no conselho de classe;
- d) Declarações anexas (Anexo I):
 - a. Declaração de inexistência de nepotismo;
 - b. Declaração de Integridade/Compliance;
 - c. Declaração de elaboração independente de proposta;
 - d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás:
 - e. Declaração de não contratação de menor;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **2.** São obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento:
 - a) Responsabiliza-se integralmente pelos serviços de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a executá-los através de profissionais habilitados, capacitados e qualificados nos serviços ora contratados, integrantes do seu quadro de sócios associados e/ou empregados, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada, assumindo a responsabilidade técnica de suas atividades;
 - b) São de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos trabalhistas, fundiários, previdenciários e tributários decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, assumindo a CONTRATADA, desde já, a obrigação de recolher todos os encargos





tempestivamente de acordo com a legislação vigente, bem como assumindo todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias ou tributárias que envolvam seus sócios, associados e/ou empregados, ainda que propostas contra o CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela;

- c) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- d) Executar os serviços em atendimento aos interesses público, com zelo, qualidade e eficiência;
- e) Atuar de forma ativa e atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, agendando reuniões ou participando das agendadas sempre que houver necessidade, bem como promovendo todas as medidas, diligências, e todas as providências necessárias para a regular prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Encaminhar ao CONTRATANTE as intimações, notificações e outros documentos de comunicação, judicial ou administrativos, que tenha recebido em nome do CONTRATANTE;
- g) Obedecer às normas sanitárias, de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos do CONTRATANTE, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos e fluxos da Unidade de Saúde;
- h) Manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e





compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de, quando aplicável, se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste Contrato;

- i) Tratar os pacientes de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação, caso os serviços sejam prestados na Unidade de Saúde:
- j) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, caso a prestação de serviços ocorra, parcial ou totalmente, nas dependências da Unidade de Saúde;
- k) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus qualquer profissional que, a critério exclusivo do CONTRATANTE, seja considerado inadequado às normas internas e procedimentos estabelecidos;
- Executar os serviços ora contratados com zelo e eficiência, bem como de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- m) Caso aplicável, estar regularizada perante o Conselho de Classe correspondente à sua atividade profissional, bem como com a anuidade devidamente quitada (inclusive dos profissionais alocados na prestação dos serviços);
- n) Apresentar à CONTRATANTE relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- o) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- p) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO, Cep 72820-200







- q) Trabalhar em harmonia com os demais prestadores de serviços e com todo o quadro funcional do CONTRATANTE (tanto interno, como externo);
- r) Prestar todas as informações e apresentar todos as informações e relatórios solicitados pelo CONTRANTE, em até 15 (quinze) dias a contar da respectiva solicitação;
- s) Manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos relativos à execução dos serviços prestados;
- t) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou corrigir eventuais danos causados à terceiros;
- u) Fiscalizar e fazer com que os profissionais que irão executar os serviços utilizem, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente pertinente;
- v) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;
- w) Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles.
- x) Responsabiliza-se a CONTRATADA, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus sócios, associados e/ou empregados na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.
- y) Garantir integral e contínua prestação do serviço objeto deste instrumento, independente de férias, faltas ao serviço, feriados, finais de semana ou greves;

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO, Cep 72820-200







- **3.** A CONTRATADA deverá manter arquivado e apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado por este, os seguintes documentos:
 - a) Contrato ou Estatuto Social e últimas alterações;
 - b) Inscrição Estadual e Municipal;
 - c) Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - d) Comprovante de pagamento dos profissionais alocados na prestação de serviços objeto deste Contrato; e
 - e) Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
- 13. PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

"Eu,	o RG nº, inscrito no CPF sob o nº , declaro que obtive acesso ao					
, portador do RG n	0	, decl	aro que obtiv	e acesso ao		
PROGRAMA DE	INTEGRIDADE,	bem como	do Código	de Conduta		
Profissional do INS7	TTUTO PATRIS	e estou ciente	e de todos os s	seus termos,		
com os quais tenho t	otal concordânci	a e me compro	ometo a cumpi	ri-los durante		
a minha prestação d	-					
Declaro estar ciente						
de conduta objeto d				das sanções		
nele previstas, sem						
Declaro que tenho		•	• •	•		
ao setor de complia	nce toda e qual	quer irregulari	dade que che	egue ao meu		
conhecimento.						
Por ser verdade, as						
teor do PROGRAM						
também se encontra	•	•	ınızaçao Socia	al, atraves do		
site <u>www.institutopa</u>	tris.org.br/compli	<u>ance</u> .				
Local Data / /						
Local, Data / / .						
Assinatura do Colab	orador"					
Assiriatura uu COIAD	UrauUr					







14. ANEXOS:

- I Publicação Diário Oficial;
- II Minuta Contrato;
- III Modelo de Proposta e Declarações;
- **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Setor de Compras INSTITUTO PATRIS

Autorizado por:

VITTOR ARTHUR GALDINO Diretor Presidente INSTITUTO PATRIS